DIÁRIO OFICIAL

Nº 4367 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 05.12.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.988, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 850.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário para atender a Procuradoria Geral do Município de Vilhena, visando o cumprimento de sentenças e determinações judiciais; e

CONSIDERANDO ainda, que a aplicação em questão contribuirá para a efetivação da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi promovida com o propósito de assegurar maior eficiência e melhor aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.317/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R$ 850.000,00

(oitocentos e cinquenta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0406100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais R$ 850.000,00

TOTAL.....R$ 850.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0406100440.002 – Sentenças Judiciais - Precatórios
3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais R$ 850.000,00

TOTAL.....R$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.989/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE JOELMA AMARAL FERNANDES NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.310/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 8 de dezembro de 2025 a 7 de dezembro de 2026, de JOELMA AMARAL FERNANDES no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.990/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.418/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2025, do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 16141, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.991/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 11485/2025/GOV-RED - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.246/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE, matrícula 4087, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Parágrafo único. O pagamento da remuneração e dos encargos sociais será efetuado pelo cedente - Poder Executivo do Município de Vilhena, e o cessionário - Poder Executivo do Estado de Rondônia, mensalmente, efetuará o reembolso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.992/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 139/SEMGOV/GAPRE/2025, do Poder Executivo do Município de Ariquemes-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.416/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, do servidor MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO, matrícula 10266, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial III, com ônus para o Poder Executivo do Município de Ariquemes - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.993/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.869/PMC/2025, do Poder Executivo do Município de Cacoal-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 173/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, do servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, matrícula 068, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.994/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LAUDICÉIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.329/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 5 de dezembro de 2025 a 9 de maio de 2026, da servidora LAUDICÉIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, matrícula 9896, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1343584 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LAUDICÉIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL referente ao período de 11 de novembro a 4 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.995/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE RAQUEL FERREIRA DA SILVA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.385/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 8 de dezembro de 2025 a 7 de dezembro de 2026, de RAQUEL FERREIRA DA SILVA no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.996/2025

NOMEIA VINÍCIOS DIAS SIMEÃO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1573-TG12-008/Seç TG/Esc Serv Mil,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 8 de dezembro de 2025 a 15 de março de 2026, de VINÍCIOS DIAS SIMEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-9, Assessora Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.997/2025

NOMEIA PIETRO DE CASTRO FLORES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1573-TG12-008/Seç TG/Esc Serv Mil,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 8 de dezembro de 2025 a 15 de março de 2026, de PIETRO DE CASTRO FLORES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-9, Assessora Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 24 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2022

Processo Administrativo n°. 8789/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ n° 66.582.784/0001-11.
Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 141/2022**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho ID nº 1227820, Justificativa de ordem 1225533, Parecer nº. 580/PGM/2025 e Processo Administrativo n.º 8789/2022.
Valor: **R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)**
Data: 27.08.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 33 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025

Processo Administrativo n°. 16515/2025

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **BUNNY AUDIO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI**. CNPJ nº 31.304.354/0001-53.

Objeto: a aquisição de equipamentos destinados Fundação Cultural de Vilhena, incluindo treinamento para utilização dos equipamentos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 022/2025/FCV, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2025/PMV e Notas de Empenho nºs 350, e 351/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 16515/2025.
Valor: **R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).**
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 01.12.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 33 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2025

Processo Administrativo n°. 9997/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** CNPJ n° 22.085.629/0001-14.
Objeto: o aditivo de valor ao **Contrato n.º 027/2025**, em conformidade com a justificativa (ID 1361582), Parecer nº 789/PGM/2025, Despacho ID 1364280 e Processo Administrativo n.º 9997/2024.
Valor: **R$ 54.082,92 (cinquenta e quatro mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**
Data: 27.11.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 1073/2025/SEMAD

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o decreto n° 63.779 de 13 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para o final do exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

1ª Turma: 22 e 23/12/2025

MATRICULA	NOME
14248	Amanda Caroline Granemann de Oliveira
14079	Andre Luiz Oliveira de Carvalho
14532	Antonio Aparecido Duarte
17272	Arthur Antonio Faria de Souza
16335	Celia Vieira Torres de Freitas Santos
14418	Cleimar Rodrigues de Lima
5523	Crhistiane Francisco Souza
15118	Dagmar Alves de Amorim
16072	Débora dos Santos Malta
16615	Ester Batista de Farias
11278	Francielly Almeida Cavalcante
17026	Gamal Hasan Abdalla Junior
17342	José Antonio Barroso
2092	José Veríssimo de Carvalho
1451	Gilma Martins dos Santos Costa
6783	Gleice Oliveira Souza
17433	Iara Souza Santos
16206	Jean Francthesco Senatore Rodrigues Martins
10246	Karine Hermes Barreto
17328	Livia dos Santos Souza
13947	Marcus Vinícius da Silva
4744	Marluce Moreira Ramos Vieira
17448	Mayara Emily Cruz
11299	Michel da Silva Nasario
14261	Nayane Duarte Carneiro
15436	Nayara Aparecida Alves Pamponel
5338	Selma Pereira da Silva
17489	Sueli Costa Pereira
16189	Thauany dos Santos Lesniesky de Oliveira
6310	Thiago Alexandre de Benedetto Batista
16238	Valdice da Silva Rossignollo

2ª Turma: 29 e 30/12/2025

MATRÍCULA	NOME
16679	Alzira Fernandes dos Santos
7053	Adriana Delfino de Abreu Neves
17270	Amanda de Souza Peralta
15390	Aparecida Vivian Reis Santiago
14243	Beatriz Cole de Oliveira
16630	Bruno Gabriel Pazini Sala
14433	Celso Bernardo de Souza
16346	Eliamar Moreira d Silva Pardim

6694	Elizabete Monteiro Alves dos Santos
5204	Franciele Alves dos Santos
17457	Igor Tietz
17200	Jessica da Cruz Grazionale
16722	José de Ribamar Carvalho de Araujo
6662	Jozineia Mendoza Mareca dos Santos
2858	Lourdes de Paz Arnaldo
16294	Luma Vanessa Aragão Pedroso
15508	Marcelo Lucion
2214	Maria Lucia Ramos de Souza
12119	Mariana da Silva Mourão
17113	Mayza Jamaithe Ribeiro
3170	Noelise Kohl da Silva
15851	Núbia Aniete Barroso Brito da Silva
6553	Olivia Batista Loureido de Lima
16269	Pablo Ribeiro Becher
5233	Sueli dos Santos
13649	Suzana Muller Santos
14068	Thiago Lobianco Viana
17142	Tiago da Silva Rodrigues
14697	Tiago Dalmoro
17112	Valentin Gabriel
7078	Valéria Gualberto da Silva
6196	Vanderlei Vian
16366	Walquiria Ferreira da Rocha
16896	Weine Sanches Vieira

Art. 2º Conforme o Decreto nº 63.779/2024, ficam estabelecidos como ponto facultativo os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como o dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1074/2025/SEMAD

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.759 de 2 de abril de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 1706/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2025, gratificação especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor JONATHAN MAX DONASCIMENTO COUTO, matrícula nº 16820, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 111/2023, celebrado com a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA- vigente até 1º de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 05 de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 117/SEMAGRI/2025

CONCEDE FOLGA COMPENSATORIA AOS SERVIDORES QUE ATUARAM NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

GILVANEO DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em cumprimento ao Decreto nº 62.148/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento e compensação aos servidores que prestaram serviços extraordinários durante a realização do Evento da Agricultura Familiar, ocorrido nos dias 21 e 22 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória por cada dia trabalhado aos servidores abaixo relacionados, em razão dos serviços prestados durante a organização e execução do Evento da Agricultura Familiar, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2025.

NOME	MATRICULA
ABNER GUIMARAES AGUSTINHO	15862
ADENILDO RIBEIRO DA SILVA	16930
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	16724
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	7019
ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA	15528
ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES	13544
APARECIDO E. C. DE OLIVEIRA	17162
CARLA PRISCILA OLIVEIRA LIBERATO	17207
CLEYTON SAORIN	16787
CRISTOVAM E. BARBOSA ALENCAR	15897
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12007
ELIZETE DUTRA DRUMÕES	16738
EUDIRENE HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	17426
GLAUBER ALMADA RAMOS	16793
GLEISON TOZATTO ALFREDO	16650
GUSTAVO NOBREGA LISBOA	10439
HANNY THAFLLY PEREIRA TAVARES	17417
HEMILLY MIRANDA SILVEIRA	16942
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	15570
IOHRANA APARECIDA TIHESEN	15795
ISRAEL MENDES HOTTS	15045
JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM	16829
JOÃO CARLOS ALLES	2158
JOÃO CARLOS REGERT NETO	5699
JOSÉ FLORAIR MARTINS	17490

JOSÉ PRACIDA DA FONSECA FILHO	2367
LEANDRO GOMES DA SILVA	16908
MACIEL CORREA DE OLIVEIRA	15814
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	4278
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	6094
MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA	16310
MAURÍCIO MARTINS ALVES	16783
PAULO ALVES RODRIGUES	12008
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	15483
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	10263
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12408
SAMUEL MANGAROTTI FERRAZ RAMOS	17439
SEBASTIÃO CÉZAR DOS SANTOS	5659
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	6978
SOLANGE SOUZA BARROS	16131
SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	16144
THALLISSON FELIPE DIAS BUENO	16571
THIAGO FREIRE DE SOUZA	15990
VALDENICE DA SILVA UMBELINO	17035
VITÓRIA OLIVEIRA PERINI	17408
WILLIAN DE BRITO ALVES	17184
ZENILTON MATOS MARTINS	15466

Art. 2º A folga compensatória deverá ser usufruída em dias úteis, até 31 de dezembro de 2025, mediante prévio agendamento com a chefia imediata, de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades do setor.

Art. 3º As servidoras, excepcionalmente, abaixo relacionadas terão 01 (um) dia de folga compensatória por cada dia trabalhado, usufruída posteriormente, em data a ser definida com a chefia imediata, em razão do fechamento da folha de pagamento, ficando registrada a garantia do direito à compensação:

NOME	MATRICULA
HEMILLY MIRANDA SILVEIRA	16942
VITORIA OLIVEIRA PERINI	17408

Art. 4º A chefia imediata deverá registrar e acompanhar a fruição das folgas concedidas, certificando-se do cumprimento integral da compensação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de novembro de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 93/2025/SEMFAZ

Errata de revogação de auxilio transporte.

O Secretário Municipal De Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interna nº 90/2025/SEMFAZ;
CONSIDERANDO que, na referida Portaria, foi constatado um erro material quanto à inclusão indevida de nomes de servidoras no quadro de revogação/alteração.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a ERRATA da Portaria Interna nº 90/2025/SEMFAZ, EXCLUINDO da lista de servidores as seguintes matrículas e respectivos nomes e cargos, visto que não fazem parte do quadro de revogação/alteração que motivou a publicação daquela Portaria:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5721	SILVANA P. SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
4904	LUCINEIA M. DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5702	MARCELY CRISTINA R. DEFLON	AGENTE ADMINISTRATIVO
2460	MARIA AP. DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
15499	SARA INES DE A. SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR 001.000 (CENTRO)

QUADRA 115 LOTE 07
PROPRIETÁRIO: JOSE A. GOMES
CPF: ***. ***.***-**

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 05 de dezembro de 2025.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo para lotação de professores nas salas de recursos multifuncionais - AEE em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 006/2025/SEMED.

RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Resultado	Pontuação	Motivo(s) Indeferimento
TW6573	ABEL ELOY ZDRADEK	Indeferido		Item 3.8 do Edital
GW5823	ADRIANA CAVERIANI CRUZ	Indeferido		Item 3.8 do Edital
NH1089	ADRIANA DA SILVA SANTANA	Deferido	10	
TP2355	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS	Indeferido		Item 1.3 do Edital
TR7590	ANA PAULA SANTOS COSTA PEIXOTO	Indeferido		Item 3.8 do Edital
SE3409	ANA RUTH FRANÇA DIAS OZÓRIO	Indeferido		Item 1.3 do Edital
EF6054	ANDRESSA LEAL	Indeferido		Item 3.8 do Edital
WG2444	AUDICEIA VASCONCELOS ANDRADE	Indeferido		Item 1.3 do Edital
DT3303	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	Deferido	25	
YT4550	CRISTIANE LETÍCIA DOS SANTOS	Indeferido		Item 3.8 do Edital
JT8941	DANIELA TABATA PEREIRA MACHADO ALMEIDA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
SF9051	DÉBORA DA LUZ BENICIO REIS	Indeferido		Item 2.6 do Edital
ZI8041	EDILENE BEZERRA FELIX	Indeferido		Item 1.3 do Edital
DI4143	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	Indeferido		Item 2.6 do Edital
SW8853	ELISANGELA VIEIRA MACIEL	Indeferido		Item 3.8 do Edital
LL7852	EURIANE FERNANDES DA SILVA	Indeferido		Item 1.3 do Edital
XL6437	FRANCISCA ADRIANA DE ARAÚJO	Deferido	13	
WI4278	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
FV8087	GRACIELLY BARBOZA FORTES	Deferido	14	
MP7896	JANAÍNA BERGER PEREIRA	Deferido	14	
LS4925	JAQUELINE MARA SILVA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
BE3704	JENEFFER PEGO PEREIRA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
JX6774	JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	Deferido	17	
IA9486	JOSAINE MORAES COIMBRA VIOLATO	Deferido	26	
TM2812	JOSELIA DE ALCANTARA MACEDO DA SILVA	Indeferido		Item 2.6 do Edital
FH2594	JOSY MARY ROCHA	Deferido	14	
ZU8930	JUCILENE CARVALHO SÁ	Deferido	12	
UR5988	KATIANE FERNANDES DE LIMA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
DL1706	KEILA BARROSO GOMES	Indeferido		Item 1.3 do Edital
AQ7057	LEIDIANE BESSA DE SOUZA	Indeferido		Item 1.3 do Edital
BY7673	LOUIS DARA COELHO LIMA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
PE8539	LUCIANA HAMMER DE LIMA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
MS9959	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	Indeferido		Item 3.8 do Edital
ZL2255	MAIARA JARDINI PEREIRA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
SA6205	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	Indeferido		Item 1.3 do Edital
JD6429	MARIA LUISA DE OLIVEIRA CALDEIRA DOS SANTOS	Indeferido		Item 3.8 do Edital
IO9734	MARÍA APARECIDA DA SILVA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
QQ7111	MONICA ALVES RODRIGUES	Indeferido		Item 3.8 do Edital
DG7938	NILCEIA PORTO FERREIRA	Indeferido		Item 3.7 do Edital
PF8363	PACÍFICA CÓRDOBA ORTIZ NETA SILVA	Indeferido		Item 1.3 do Edital
US2975	POLIANA DA SILVA RODRIGUES	Deferido	11	
YL7264	POLIANNA	Indeferido		Item 3.8 do Edital
HG1833	ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA	Deferido	12	
PZ3705	ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES	Indeferido		Item 2.6 do Edital
SM9216	SAIANE LAURA DOS SANTOS GUIMARÃES NUNES	Indeferido		Item 1.3 do Edital
LZ5316	SAMYLLA DAMARIS OLIVEIRA GUEDES	Indeferido		Item 1.3 do Edital
GZ8497	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	Indeferido		Item 3.8 do Edital
IT1838	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO	Deferido	11	
WN5309	SUELEN MARIA DA SILVA ANJOS	Deferido	16	
YR2756	VANESSA ARAÚJO DOS SANTOS	Indeferido		Item 1.3 do Edital
TE5634	VIVIANE ARAÚJO DOS SANTOS VARGAS	Indeferido		Item 3.8 do Edital

Eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do protocolo disponível - Recurso I - no Portal do Candidato, das 08h do dia 05/12/2025 até às 17h do dia 07/12/2025, conforme disposto em edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES NOVEMBRO/2025

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
RAFAEL MAZIERO	25/11/2025 a 28/11/2025	Porto Velho/RO
KÁLITA LEOIZE FERREIRA ARAÚJO	25/11/2025 a 28/11/2025	Porto Velho/RO
RYAN ABNER DE LIMA FELIPE	25/11/2025 a 28/11/2025	Porto Velho/RO
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	25/11/2025 a 28/11/2025	Porto Velho/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 486/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 65.022 de 9 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2025, conforme o Decreto nº 65.022, de 09 de junho de 2025, a escala de horários da jornada de trabalho dos servidores lotados na Central de Regulação, conforme segue:

Horário Matutino – das 07h00 às 13h00
Rosangela Pitangui Almeida – Auxiliar de Enfermagem – Matrícula 3929
Gabriela Celebrini Silva – Técnica em Enfermagem – Matrícula 14166
Francielly Gomes Laia Amorim – Auxiliar Administrativo – Matrícula 15796
Eliane Fidelis Cruz de Souza – Serviços Gerais – Matrícula 4431

Horário Vespertino – das 13h00 às 19h00
Rosemi Guth Pietrangelo – Enfermeira – Matrícula 15128

Horário Vespertino – das 12h00 às 18h00 (Considerando a Constituição Federal de 1988, que garante a liberdade religiosa – Art. 5º, incisos VI e VIII.)
Maria Simone Cosme Santos – Serviços Gerais – Matrícula 6550
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 05 de dezembro de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de saúde
Decreto n° 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/2025.

O Conselho Escolar da Escola Marizeti Mendes de Oliveira comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de Material de processamento de dados (computadores e impressoras e outros) para atender as necessidades da Escola. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv, ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua Domingos Linhares, nº 450, Centro, no horário de 07h às 18h.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, pontualmente às 15h30mn, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

Eliane Teles dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO– TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2025.

O Conselho Escolar da E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 364 Km 70, Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07:00h às 13:00h.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025, pontualmente às 11:30h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO– TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2025.

O Conselho Escolar da E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Educativo Esportivos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 364 Km 70, Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07:00h às 13:00h.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025, pontualmente às 11:30h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 016/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover comunica a todos interessados que está realizando pesquisas de preços visando à contratação de empresas para fornecimento do serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (manutenção de aparelhos de ar condicionado). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na direção da escola, localizada na Rua José Honório nº 1797, Parque Cidade Jardim II, Vilhena-RO no horário de 07:00hs às 18:00hs.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de dezembro pontualmente às 12:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2025.

LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ
Presidente do Conselho Escolar

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:0409 2706000181 MUNICIPIO DE VILHENA:0409 2706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO